

OS DESAFIOS DA GOVERNANÇA E AS RELAÇÕES DE PODER NA CAPITANIA DO RIO GRANDE NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVII

CARMEN MARGARIDA OLIVEIRA ALVEAL*

O século XVII, na Capitania do Rio Grande, foi bastante complicado para a gestão do campo político-administrativo. Quando do início do seu processo de ocupação por parte dos portugueses, com a construção da Fortaleza do Reis Magos, em 1599, e o início da distribuição de terras por meio do sistema sesmarial¹, nos anos iniciais do seiscentos, o povoamento da capitania foi de certa forma interrompido pela invasão holandesa.² Contudo, o próprio processo de ocupação foi lento, pelo temor que havia em relação aos indígenas, apesar de algumas alianças feitas.³ Assim, o povoamento da região era dificultado tanto pelos conflitos com as populações indígenas quanto pelas invasões holandesas. Além disso, a própria região não atraía os colonizadores, que ainda preferiam permanecer nas capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, perto de núcleos já estabelecidos.

Após a expulsão dos holandeses, em 1654, houve uma retomada do processo de colonização do Rio Grande por parte dos portugueses, principalmente para a atividade da pecuária.⁴ Foi na segunda metade do século XVII que houve uma maior preocupação da Coroa portuguesa em ocupar de forma mais efetiva, resultando nos primeiros conflitos entre aqueles portugueses ou luso-brasílicos e as populações indígenas que se encontravam na região, com o apoio de uma política deliberada do Reino em conquistar as regiões interioranas, mesmo que este fato levasse ao extermínio ou agregação dos grupos indígenas que se encontravam, à época, na área.⁵

* Professora Adjunta do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

¹ Sobre o sistema de sesmarias no império português, ver ALVEAL, 2007. Para uma breve análise das cartas de sesmarias no Rio Grande do Norte, ver LOPES, 2003: 57-60.

² Evaldo Cabral de Mello atenta para a noção de que o termo “holandeses” seria incorreto, tendo em vista que eram as Províncias Unidas que existiam. Contudo, utilizar-se-á o termo “holandeses” para facilitar a compreensão do leitor (MELLO, 2010: 25).

³ Aliança feita entre os Potiguara e a elite da Capitania da Paraíba (POMBO, 1922: 33).

⁴ Helaine de Moura Cavalcanti estudou esta retomada, indicando a publicação de editais anunciados nas Capitanias de Pernambuco e Paraíba, obrigando o retorno daqueles que haviam abandonados suas terras no período holandês sob ameaça de perda de suas terras (CAVALCANTI, 2011: 43).

⁵ Pedro Puntoni analisa a política deliberada de extermínio dos indígenas no sertão (PUNTONI, 2002). Contudo, estudos recentes mostram que o extermínio total das populações indígenas não correspondeu à realidade. Apesar dos muitos embates e mesmo massacres de algumas aldeias, muitos indígenas acabaram incorporando-se à sociedade colonial. Ademais, esta incorporação também acontecia pelo próprio processo de mestiçagem (MACEDO, 2011: 155).

Nesse embate ocasionado pelo processo de ocupação ocorreram os primeiros conflitos de jurisdição na Capitania do Rio Grande. Embora Natal tenha sido criada enquanto cidade e já possuir uma câmara, pode-se perceber pela documentação as limitações que esta instituição sofria, fosse por imposições do governo da capitania, fosse pela sujeição que esta tinha, às vezes, ao domínio de Pernambuco ou ao Governo Geral na Bahia. A própria Câmara de Natal ficava imbricada com a de Olinda⁶, a mais importante das Capitanias do Norte, até a instalação da de Recife.⁷

Este texto pretende, portanto, analisar a política portuguesa com relação a uma capitania periférica, tendo como estudo de caso a Capitania do Rio Grande e sua única câmara no XVII, procurando compreender como, de forma deliberada, na expectativa de melhor controlar, a Coroa portuguesa sobrepôs jurisdições, colocando em oposição alguns cargos ou instituições.⁸

Alguns autores, como António Manuel Hespanha, analisam esta sobreposição de funções como uma contradição inerente à administração portuguesa. A experiência real da administração, em um momento no qual a sociedade colonial moldava-se por meio de um complexo mecanismo ao qual a Coroa tentava impingir uma força centrípeta, em contraposição à centrífuga exercida pela sociedade colonial, resultaram no fato de que os fundamentos jurídicos acabaram por pender para o casuísmo e a empiria.⁹

⁶ Embora tenha passado de status de vila para cidade apenas em 1676, desde sua criação, em 1535, Olinda era o mais representativo núcleo urbano. Tanto Filipéia de Nossa Senhora das Neves (Capitania da Paraíba) quanto Natal (Capitania do Rio Grande) foram criadas enquanto cidades apenas pelo fato de terem sido fundadas no período filipino, ou seja, na época da União Ibérica, pois era prática da Coroa espanhola criar cidades diretamente e não vilas.

⁷ Evaldo Cabral de Mello analisou o processo histórico que explica a rivalidade existente entre Olinda e Recife, culminando com a criação da câmara desta última (MELLO, 2003).

⁸ Esse estudo baseia-se em algumas premissas discutidas por John Russell-Wood para a América portuguesa, que por sua vez baseia-se no estudo de Jack Greene para a América inglesa. Este último avança nas análises de Edward Shils, cuja não empiria dificulta a compreensão de algumas ideias, sobretudo a discussão sobre a persistência de um sistema central de valores que seria incorporado pelos periféricos. A crítica reside na diminuição da capacidade de ação da periferia. Embora Jack Greene trabalhe com a ideia de “autoridades negociadas”, concorda-se com a crítica feita por Laura de Mello e Souza, “na ênfase dada ao poder local, à autonomia crescente das periferias com relação ao centro”, como se perceberá ao final desse artigo (SOUZA, 2010: 63).

⁹ A Coroa desenhou uma deliberada estratégia de criar estruturas dotadas de jurisdições definidas de forma nebulosa com a intenção de que agissem como fiscalizadoras umas das outras. As aprovações repetidas e consultas requeridas pelos procedimentos administrativos tradicionais dificultavam a governança portuguesa nas periferias de seu império, especialmente em situações que requeriam flexibilidade, como por exemplo, em eventos de ameaças militares. Mais ainda, a natureza temporária das nomeações administrativas nos territórios ultramarinos forjou um paliativo qualitativo ao império que atrasava o estabelecimento de estruturas de poder

Uma política real consistente em impor jurisdições sobrepostas e a concentração de autoridade e atribuições em figuras escolhidas, paradoxalmente, levou a um relativo enfraquecimento do império, embora ainda centralizado, no qual o emaranhado de níveis intermediários de autoridade tornou-se uma estrutura capaz de administrar os problemas cotidianos, enquanto a base das estruturas requeria que um razoável grau de tomadas de decisões permanecesse essencial para a sua sobrevivência. É nesse quadro que serão analisados dois aspectos da história do Rio Grande do Norte: o primeiro, como se procedeu a sujeição da Capitania do Rio Grande à de Pernambuco na segunda metade do século XVII culminando na anexação oficial a Pernambuco em 1701; o segundo, como a Câmara de Natal, no emaranhado da administração colonial, também enfrentou dificuldades de regular de forma autônoma algumas questões.

De capitania donatária à capitania régia e as homenagens ao Governador de Pernambuco e sujeição jurídica à Paraíba

Desde o início da colonização houve, por parte da Coroa portuguesa, certa dificuldade de melhor efetivar a administração em uma colônia com maior extensão territorial. Primeiramente recorreu ao sistema de capitanias donatárias a partir de 1530.¹⁰ Diante das dificuldades enfrentadas pelos donatários, a Coroa resolveu instalar um governo geral em Salvador e iniciou um processo lento de retomada das capitanias donatárias para o poder régio.

Na década de 1565 já existiam embates entre portugueses e indígenas na região onde seria a Capitania da Paraíba, mas a primeira armada oficial foi organizada somente em 1574 e a capitania foi finalmente criada em 1586.¹¹ A própria Capitania da Paraíba já havia sido

estáveis. Parecia que, ao invés de um império forte depositário de áreas de responsabilidades bem definidas, a Coroa preferia o arranjo precário no qual vigilância vertical e horizontal mútua entre oficiais salvaguardava o poder da autoridade suprema. Para uma discussão sobre a articulação do poder e administração da Coroa portuguesa no Antigo Regime, ver HESPANHA, 1994.

¹⁰ Apesar de estar convencionado em vários livros didáticos e de divulgação que as capitanias hereditárias tiveram início em 1532, a primeira delas, a de Martim Afonso de Sousa data, na realidade, de 1530, quando ele recebeu 3 cartas que ficaram conhecidas como o Regimento de Martim Afonso de Sousa. Sobre este documento, ver Regimento de Martim Afonso de Sousa. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, n. 24 (1861), p. 74-9.

¹¹ ANÔNIMO. Sumário das armadas que se fizeram e guerras que se deram [...] 1588-1589 – Códice depositado na Biblioteca Nacional de Lisboa, Portugal; e GONCALVES, 2007: 63.

fundada como capitania régia.¹² Estabelecida esta área, iniciaram-se os projetos de ocupação da região mais ao norte e após negociações com os Potiguara foi construída a Fortaleza dos Reis Magos.¹³

Os projetos de colonização demoraram bastante, e partiriam sempre da Capitania de Pernambuco. A expedição de conquista foi comandada pelo governador de Pernambuco, Manuel Mascarenhas Homem, que somente após garantir a construção da fortaleza, passou o governo da Capitania do Rio Grande, momentaneamente, para Jerônimo de Albuquerque e logo em seguida para João Rodrigues Colaço. Diferentemente de Pernambuco, que tinha governador, o Rio Grande passou a contar com um capitão-mor, hierarquicamente inferior.

Pelo fato de a capitania de Pernambuco funcionar como ponto de partida das expedições militares bem como também ser o centro econômico das Capitanias do Norte, acabou prevalecendo sua hegemonia. Além disso, Recife, mesmo ainda vinculada a Olinda, era a sede do comércio e seu porto foi privilegiado no momento em que os outros portos das Capitanias do Norte foram preteridos em comercializar com Lisboa (MENEZES, 2006: 13; 15). Nesse sentido, a questão de jurisdição diferenciada revela, na verdade, um tratamento desigual por parte da Coroa portuguesa ao efetivar uma política deliberada de reduzir a esfera de ação de algumas capitanias em detrimento de outras.

Após o período holandês, mais uma vez percebe-se a estreita relação que passou a existir entre as duas capitanias.¹⁴ O processo colonizador pôde ser mais eficaz depois da retirada dos batavos nas Capitanias do Norte. Os editais lançados em Paraíba e Pernambuco não somente ameaçavam aqueles que haviam abandonado suas terras, mas estimulavam o povoamento no Rio Grande ao anunciar a possibilidade de doações de sesmarias

¹² Não há precisão quanto à data de fundação da Capitania da Paraíba. Em um estudo mais recente, Gonçalves apontou que foi no ano de 1585. Cumpre, ainda, considerar que o termo “capitania da Paraíba” já aparece em um pedido de sesmaria datado de 1586, informando, inclusive, que nessa capitania já havia um governador (GONÇALVES, 2007: 67).

¹³ A capitania do Rio Grande, doada a João de Barros e Aires da Cunha, já havia sido revertida para a Coroa em 1570 (MACEDO, 2011: 49). Tavares de Lira argumenta que, pelos inúmeros fracassos e muitas despesas, João de Barros e Aires da Cunha desistiram da empreitada e teriam aceitado reverter a doação à Coroa, em troca de uma indenização (LIRA, 1998: 13).

¹⁴ O estudo de Vera Lúcia Costa Acioli analisa como a própria Coroa incumbiu o governo da Capitania de Pernambuco da defesa do Rio Grande, por não ter condições suficientes “quer por falta de moradores, quer pela fraca arrecadação das rendas reais, para sustentar a infantaria com seus próprios recursos” (ACIOLI, 1997: 104-18).

(CAVALCANTI, 2011: 43). A Câmara de Natal reiniciava seus trabalhos, após ter ficado paralisada com a presença estrangeira.

Assim, montava-se uma administração que, em conjunto, deveria consumir a ocupação das áreas interioranas mas também consolidar a ocupação do litoral. A exemplo das empresas de guerra e conquista do passado, a administração da Capitania do Rio Grande, assim como a da Paraíba, continuava atrelada a Pernambuco. Isso pode explicar a sujeição que acabou acontecendo em 1701, quando o Rio Grande foi anexado a Pernambuco oficialmente, dependência esta que perduraria até quase as vésperas da independência.¹⁵

No século XVII, os capitães-mores do Rio Grande escreviam ao Rei ou ao Conselho Ultramarino solicitando que a homenagem devida a uma autoridade superior, no caso o Governador Geral na Bahia, fosse feita para o Governador de Pernambuco.¹⁶ As justificativas apresentadas baseavam-se na proximidade entre Pernambuco e Rio Grande e a grande distância deste à Bahia. Talvez, ao não quererem sujeitar-se ao governo geral, estariam ao mesmo tempo estabelecendo laços com Pernambuco, lealdade revertida em uma submissão, que acabou por contribuir com uma ideia de superioridade por parte da antiga capitania de Duarte Coelho, reforçando sua jurisdição sobre aquela área. Deve-se atentar para o fato que uma porção dos que faziam parte da “nobreza” local do Rio Grande eram prepostos da açucarocracia de Pernambuco¹⁷.

Porém, deve-se atentar que esta jurisdição era político-militar, embora, no emaranhado de atribuições de alguns cargos, às vezes abrangesse outros elementos. No caso do Rio Grande, no aspecto jurídico, estava submetida à da Paraíba, outra forma de sujeição que evidencia como a primeira ficava dependente de outras esferas que não o governo do capitão-mor e outras administrações da própria capitania. Ao ser criada em 1688 a Ouvidoria Geral da

¹⁵ A Capitania do Ceará foi desvinculada da do Maranhão e anexada a Pernambuco já em 1656. A do Rio Grande foi anexada em 1701. Paraíba teria resistido mais e a anexação formal teria ocorrido apenas em 1755 (MENEZES, 2006: 17).

¹⁶ Os capitães-mores que solicitaram prestar homenagem ao Governador de Pernambuco e não ao da Bahia foram: Antonio de Barros Rego, em 1668; Pascoal Gonçalves de Carvalho, em 1685; e Bernardo Vieira de Melo, em 1694. Ver respectivamente: AHU-PE, Papéis Avulsos, Cx. 6, doc. 11; AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, doc. 20 e doc. 37.

¹⁷ Seriam parentes, descendentes ou envolvidos em uma rede de poderes que tinha seu centro de emancipação e difusão do poder em Olinda. Contudo, salienta-se que a ideia de nobreza local do Rio Grande longe estava do status que tinha a açucarocracia olindense, analisada por Evaldo Cabral de Mello (2003). Não se fará uma discussão mais aprofundada neste capítulo, pois o propósito é analisar a nebulosa relação de subordinação do Rio Grande nas instâncias da câmara e do governo da capitania.

Paraíba, esta ficou responsável por Rio Grande e Ceará. Assim, do ponto de vista jurídico, a Capitania do Rio Grande era anexada à esfera da Ouvidoria da Paraíba.¹⁸

Desse modo, percebe-se as dificuldades de autonomia que a Capitania do Rio Grande vivenciou na segunda metade do século XVII.¹⁹ Esta falta de autonomia e possibilidade de ingerência nos assuntos da capitania acabou envolvendo o próprio governo geral quando da Guerra dos Bárbaros. Mesmo com o envio de tropas oriundas da zona açucareira de Pernambuco²⁰, o Governador-Geral Matias da Cunha (1687-1688), por sua vez, atendia as súplicas da Câmara de Natal e ordenou que mais esforços fossem enviados para apaziguar o sertão, passando por cima do Governo de Pernambuco e principalmente do governo do capitão-mor do Rio Grande (JESUS, 2007: 66).

Dessa forma, pode-se perceber que o governador geral aproveitou-se de um pedido da própria câmara para intervir nas guerras contra o gentio, passando de um problema localizado das Capitânicas do Norte, envolvendo sobretudo os governos de Pernambuco e Rio Grande, para chegar até Salvador.²¹ Assim, o governador geral tomou a iniciativa de enviar tropas compostas por paulistas para a região do conflito, e tais tropas estavam subordinadas a ele e não às autoridades locais, o que mais uma vez mostra a fragilidade da administração colonial na Capitania do Rio Grande.²²

Em 1688, com a presença efetiva dos paulistas no conflito, os povoadores obtinham suas primeiras vitórias relevantes sobre os índios na região do Assú, o que deixara o

¹⁸ Segundo Mozart Vergetti de Menezes, o Ceará conseguiu a desanexação em 1723, mas, novamente o Rio Grande conseguiria apenas no século XIX. Com relação ao aspecto jurídico, cabe atentar que a justiça de primeira instância seria feita pelo juiz ordinário, um dos componentes da Câmara da Cidade do Natal. Contudo, ouvidores deveriam realizar devassas e correições em suas jurisdições, por isso, alguns ouvidores visitaram a Capitania do Rio Grande no sentido de verificar problemas de ordenamento jurídico (MENEZES, 2006: 21). Um estudo inédito sobre as tentativas de emancipação da Capitania do Rio Grande no fim do período colonial é o de Gabriel Eustáquio Pereira de Medeiros (2011).

¹⁹ Um documento interessante, de 1672, que mostra o uso político de Olinda para fortalecer mais ainda sua influência sobre as Capitânicas do Norte, é uma carta dos oficiais da Câmara de Olinda a Dom Pedro sobre a dificuldade enfrentada pelos moradores da dita capitania e dos de Itamaracá, Paraíba e Rio Grande do Norte, em ter que se deslocarem à Bahia, tendo em vista que lá ficava o único Tribunal da Relação. Por meio desse pedido justificavam a criação de uma Relação em Pernambuco a fim de atender a todas estas capitânicas (AHU-PE, Cx. 10, doc. 960).

²⁰ Para um estudo aprofundado sobre a formação das tropas regulares na zona açucareira, sobretudo Recife e Olinda, ver SILVA, 2010.

²¹ Para uma análise dos problemas de jurisdição envolvendo a capitania de Pernambuco e suas anexas e o governo geral, ver ACIOLI, 1997.

²² É mais uma vez Kalina Vanderley Silva que analisa as medidas da Coroa portuguesa diante do fracasso da própria estrutura militar lusitana, afirmando que a própria Coroa tomava a iniciativa de criar tropas de acordo a urgência (SILVA, 2010: 162).

governador geral Matias da Cunha satisfeito, mas obviamente preocupava as autoridades de Pernambuco pelo possível aumento da ingerência do governo geral sobre as Capitanias do Norte. Ao mesmo tempo, o governador geral talvez desejasse mostrar para a Coroa sua competência para administrar a colônia e os diversos conflitos decorrentes do processo de conquista e de adentramento do sertão. Analisando os documentos, é possível perceber também a preocupação do governador Caetano de Mello e Castro, em 1700, com o “alargamento” da Capitania de Pernambuco.²³ Pode-se pensar na Capitania do Rio Grande como um território a ser conquistado, ou mesmo como um prêmio de consolação para secundogênitos, renegados – daí o interesse das elites de Pernambuco. Assim, embora sendo uma área periférica, o Rio Grande tornava-se objeto de interesses do centro; interesses sobretudo de controle político e administrativo.²⁴

A dificuldade cotidiana da Câmara da Cidade do Natal

A análise dos Termos de Vereação da Câmara da Cidade do Natal evidencia a dificuldade destas instituições localizadas em núcleos urbanos com pouca importância econômica ou política, sobretudo no século XVII, quando o povoamento da capitania ainda estava sendo consumado. Desde o trabalho pioneiro de Charles Boxer sobre as câmaras de Macau, Goa, Luanda e Salvador, muita importância tem-se conferido a estas instituições.²⁵ Seriam organismos cuja autonomia possibilitava à municipalidade gerir seus problemas, potencializando uma atuação de um poder local que pudesse fazer frente ao da Coroa. Entretanto é necessário relativizar tal argumentação.

Primeiro, o número de câmaras na América portuguesa ao longo do período colonial pode ser considerado expressivo somente no século XVIII. Nas Capitanias do Norte, até o ano

²³ AHU-PE, Cx. 18, doc. 840 e Códice 257, fl. 11v.

²⁴ Em trabalho inédito, Ana Lunara da Silva Morais analisa como a família Carneiro, pertencente à açucarocracia de Pernambuco, após a chamada Guerra dos Mascates, migrara para a Capitania do Ceará e do Rio Grande (MORAIS, 2011. Sobre tudo o Capítulo 3).

²⁵ Como afirmado na nota 8 desse artigo, John Russell-Wood, apoiado em estudo pioneiro das câmaras no império português realizado por Charles Boxer, e trocas intelectuais com seu colega de Departamento na Johns Hopkins University, Jack Greene, introduziu a discussão de centro e periferia, focando na importância das câmaras municipais e casas de misericórdias como sendo os dois pilares do império português. Tal ideia contribui para uma supervalorização do poder local, como já apontou Laura de Mello e Souza. Contudo, o estudo de Boxer objetivava apenas evidenciar a instituição da câmara municipal na organização do império português.

de 1700, haviam apenas 11 vilas e cidades e basicamente todas no litoral, entre o rio São Francisco, início da jurisdição da Capitania de Pernambuco até o Ceará, sendo a última vila fundada a de São José do Ribamar, 100 anos após a fundação de Natal.²⁶ Assim, o alcance jurisdicional destas instituições era pequeno e todo o interior não tinha nenhuma manifestação de poder régio.

Havia alguns povoados no século XVII. Mas o fato é que o número de vilas e consequentemente de câmaras passou a ser expressivo somente na segunda metade do século XVIII. E no caso das Capitanias do Norte, muitas vilas foram fundadas com base nas antigas aldeias de índios.²⁷ Ademais, mesmo a existência de algumas câmaras nas Capitanias do Norte possibilita uma compreensão distorcida do seu real papel no conjunto dos poderes locais, já que o número de habitantes em algumas vilas era muito diminuto se comparado a áreas rurais, ou seja o fato de essas câmaras existirem não significa que elas tivessem força de ação nas relações de poder locais estabelecidas naquele contexto. A Câmara de Olinda era, por certo, a mais importante das Capitanias do Norte, e acabava por estreitar relações com outras câmaras como aconteceu com a de Natal.

A própria Câmara da Cidade do Natal dependia de algumas pessoas que fossem fiadoras junto à Câmara de Olinda. Em 1674, por intervenção régia, o conselho foi obrigado a pagar 50\$000 réis a Bento da Costa Brito, pois ele havia adiantado à Câmara de Olinda os subsídios do tabaco. O motivo do pagamento a esta câmara dos subsídios era que a Capitania de Pernambuco se constituía como a que sustentava a Fortaleza dos Reis Magos. Assim, ficou estabelecida uma relação de dependência à Câmara de Olinda e ao Governo da Capitania de Pernambuco.²⁸ No mesmo ano, mais uma vez, houve a lembrança da necessidade de a Câmara de Natal pagar aos que adiantaram o subsídio do tabaco.²⁹ Essa dependência com relação a terceiros evidencia a fragilidade desta instituição à época.

²⁶ As outras nove vilas são: Olinda (1535); Igarassu (1535); Nossa Senhora da Conceição (1535); Goiana (1570); Filipéia de Nossa Senhora das Neves (1585); Vila do Bom Sucesso (1610); Vila de Madalena (1611); Vila do São Francisco (1613); Vila Formosa de Serinhaém (1626).

²⁷ Para um estudo da transformação das antigas aldeias de índios em vilas na Capitania do Rio Grande do Norte, ver LOPES, 2003. Sobre o tema das vilas pombalinas no âmbito da Capitania do Rio Grande, ver, ainda, LOPES, 2005.

²⁸ IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 14 de junho de 1674. Cx. 3, Liv. 1674-1698, fls 2-2v. Agradeço à professora Fátima Martins Lopes pela cessão do material.

²⁹ IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 30 de dezembro de 1674. Cx. 3, Liv. 1674-1698, fls. 4-4v. Estranhamente não é mais mencionado Bento da Costa Brito, mas, sim, Manoel de Abreu Soares.

João de Rego Barros, já como provedor da fazenda de Pernambuco, solicitou, na década de 1690, que os dízimos do Rio Grande fossem arrematados por Pernambuco. O provedor chegou a afirmar que não existiam lançadores no Rio Grande e que não havia mais que um “limitado engenho”.³⁰

Outra questão a ser levantada e que mostra como algumas câmaras, a exemplo da Câmara de Natal, enfrentavam dificuldades em executar as ordenações é o fato de que a câmara não tinha sequer uma cópia das ordenações.³¹ Segundo Dias, somente em 1723 pode-se constatar a existência das Ordenações Filipinas na Câmara de Natal (DIAS, 2011: 119). A questão não reside no fato de se as câmaras tinham que custear ou não a compra das Ordenações, mas como uma instituição que deveria contribuir no ordenamento jurídico na América portuguesa e estabelecer a "ordem" poderia concretizar tal feito se nem as diretrizes do Reino estavam presentes.³²

Considerações finais

Acredita-se que a câmara fosse um espaço de referência de certo poder e que os oficiais camarários que ocuparam tais postos compunham um grupo representativo de uma elite local³³. Contudo, o próprio termo “local” deve ser relativizado para esta região. Obviamente, os núcleos urbanos que concentravam instituições político-administrativas nas Capitânicas do Norte do Estado do Brasil eram diminutos e quase sem expressão, no

³⁰ AHU, códice 265, fl. 22v.

³¹ Em dissertação que ainda se ancora no binômio colônia x metrópole e na exaltação à política pombalina, na contramão da historiografia recente, Thiago Alves Dias trata dessa questão de a Câmara de Natal decidir-se em comprar uma ordenação, pois “não era aceitável que um órgão oficial, a serviço da metrópole e do controle dos vassallos nas possessões reinóis, não estivesse munido do código” e afirma que esta decisão da câmara foi em decorrência de ordens de um desembargador da Paraíba, mais uma vez evidenciando que a câmara sofria intervenções de autoridades coloniais diretamente vinculadas à Coroa, diminuindo sua autonomia frente ao poder régio (DIAS, 2011: 119).

³² A inexistência do código não implica em desconhecimento, mas talvez a câmara estivesse insegura sobre algumas resoluções, ou mesmo acreditava que estava sendo ludibriada e por isso a necessidade de ter um código nas suas instalações. Dias, também com base nos Termos, alerta que o título que interessava aos camarários era o 66, do livro 1 das ordenações, tomo referente às prerrogativas dos vereadores (DIAS, 2011: 118).

³³ Na última década, muito tem-se pesquisado sobre a formação das elites em várias capitânicas, contribuindo para um melhor entendimento da ação de determinados grupos e sua relação com o poder político e econômico e suas estratégias de manutenção no poder. Poucos são os estudos para os dois primeiros séculos da colonização, até pela precariedade de fontes. Para os séculos XVI e XVII, o caso da capitania do Rio de Janeiro foi analisado por FRAGOSO, 2010. Para a Paraíba, ver GONÇALVES, 2007. Já para uma discussão mais abrangente do Estado do Brasil entre 1530 e 1630 há o estudo de RICUPERO, 2009. Para o século XVIII, entre os mais importantes destacam-se BICALHO, 2003, além de vários artigos contidos em FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2010. Para o caso da Bahia, SOUSA, 2003. Para Minas Gerais, STUMPF, 2009. Para o Ceará, ver GOMES, 2010 e NOGUEIRA, 2010. Para Pernambuco, ver SOUZA, 2007.

século XVII, à exceção de Olinda – embora algumas vilas entre as Capitanias de Pernambuco e da Paraíba tivessem uma dinâmica maior de envolvimento com Olinda, em comparação a Natal e sobretudo com o sertão.³⁴

O interior representava uma fronteira de expansão, mas também possibilitava a alguns a obtenção de sesmarias e de ocupação de patentes militares, dois aspectos utilizados sistematicamente pela Coroa portuguesa para conseguir executar o processo colonizador. Portanto, o sertão era uma grande área que, embora ocupada por sesmeiros e/ou militares, substituindo ou incorporando os índios, tinha uma vinculação com as vilas e cidades. Essa relação era feita também pelos moradores, que tentavam conjugar estas mercês com postos camarários.

No caso da Câmara da Cidade do Natal, acredita-se que a ocupação deste espaço de poder foi utilizada como estratégia para melhorar a “qualidade” de alguns moradores, que não teriam espaço em Olinda, ou mesmo em Filipéia, que, por ser mais próxima de Olinda, concentrou pessoas de “maior qualidade”³⁵ ou mesmo aptas a obter títulos e honrarias de maior significado do que apenas patentes militares, sesmarias e cargos menores da administração colonial. Segundo José Damião Rodrigues,

os indivíduos que surgem a integrar os elencos de cada senado não têm todos a mesma origem social e este fato reflecte-se nas fronteiras que demarcam, em cada microcosmos concelhio, a separação entre o grupo da governança e o resto da população (RODRIGUES, 2005: 365).

Entretanto, ainda segundo Rodrigues,

mesmo quando as famílias e os indivíduos que integram os grupos das governanças locais não apresentam atributos que lhes permite ombrear com as elites mais nobres e ilustradas do reino ou dos próprios universos insulares, não deixam de consistir a face visível do poder e de serem olhados como os ‘donos do poder’ local (RODRIGUES, 2005: 360).

No período para o qual a documentação permite a recuperação da identidade dos oficiais da Câmara nos seiscentos, encontra-se o registro de 134 nomes diferentes que passaram por estes três cargos. Contudo, neste

³⁴ A historiadora pernambucana Kalina Vanderlei Silva analisa a importância das vilas açucareiras no interior da Capitania de Pernambuco evidenciando como o interesse particular de alguns em expandir seu poderio, levou os senhores de engenho dessas vilas a investir na criação de gado, levando-os mais para dentro do sertão (SILVA, 2010).

³⁵ Para o Rio Grande do Norte, o único registro conhecido de nobilitação à Ordem de Cristo foi de Felipe Camarão, pela sua participação nas guerras de Restauração. Mas nem o prestígio e principalmente o título passou para os herdeiros, conforme demonstra RAMINELLI, 2009. Para o caso da Paraíba, encontram-se alguns requerimentos de solicitação da mercê do Hábito da Ordem de Cristo (AHU-PB, Papéis Avulsos, Cx. 1, doc. 45 e 53; Cx. 2, doc. 103 e 153) e da Ordem de Santiago (AHU-PB, Papéis Avulsos, Cx. 2, doc. 157). Para o Ceará, foi encontrado um caso apenas: um requerimento solicitando o hábito da Ordem de Cristo (AHU-CE, Cx. 1, doc. 58). Além disso, houve o estabelecimento da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Nossa Senhora das Neves da Paraíba, em 1550, instituição que nunca fora criada no Rio Grande. A de Olinda foi fundada em 1539 e a do Ceará somente em 1861. Esta irmandade de brancos era um espaço no qual seus membros, ao fazer parte, compartilhavam de um pequeno e seletivo grupo social, que buscava prestígio e privilégios. Para um estudo sobre a Misericórdia da Bahia, ver RUSSELL-WOOD, 1981.

universo de 134, verificou-se que 26 concentraram os principais postos da câmara, ao ocuparem por diversas vezes o mesmo cargo ou por terem passado por mais de um, sendo 19 vereadores, 16 juízes ordinários e 8 procuradores.

No conjunto destes 26 nomes, é possível perceber a circulação deste grupo em distintos postos dentro da Câmara da Cidade do Natal e também a própria repetição do cargo. O que também une esses 26 nomes é o fato de todos terem sesmarias, totalizando 37 lotes de terra, aliando o poder econômico ao político, sendo que as terras não se restringiam à Capitania do Rio Grande. Ademais, este grupo era composto por seis capitães, um coronel, um tenente, dois sargento-mores, um comissário geral de cavalaria e sete alferes. Cabe salientar que alguns tiveram uma carreira em ascensão iniciando como simples alferes, mas com o passar dos anos tiveram suas patentes aumentadas.

Ao examinar os 42 sesmeiros do Rio Grande para a segunda metade do século XVII, percebe-se que 17 integravam o conjunto de 26 que concentravam o poder na câmara, ocupando a função de vereador. Mas é possível perceber que dentre estes 26, oito tinham sesmarias em outras capitanias, vizinhas à do Rio Grande.

Mas por que estes oficiais da câmara tinham terras tão distantes? Acredita-se em duas possibilidades. A primeira é que a Câmara da Cidade do Natal era percebida como um espaço de poder ainda não consolidado, permitindo a entrada de diferentes grupos em uma rede de poder que estava ainda em construção. A Capitania do Ceará – ou *Siará Grande*, termo como era referenciada nos documentos – teria sua primeira vila apenas em 1699, cem anos depois da fundação de Natal. Dessa forma, a Cidade do Natal representava, na segunda metade do século XVII, uma possibilidade de ocupação de um cargo camarário, tendo em vista que as pessoas que estavam ocupando estas novas áreas não teriam espaços na Câmara de Olinda ou mesmo na Câmara de Nossa Senhora das Neves da Paraíba, já composta por elites locais.

A dificuldade do estabelecimento tanto do poder régio quanto do poder local na Capitania do Rio Grande merece exames pormenorizados que não couberam neste texto. Também faltam estudos prosopográficos que possibilitem verificar quem foram os primeiros habitantes portugueses, ou mesmo luso-brasileiros, suas origens e ocupações, e suas relações com grupos indígenas, na formação da sociedade colonial no Rio Grande.³⁶

Se a vila seria a representação do poder, no caso do Rio Grande, deve-se questionar então se apenas a pequena Natal era de fato esta representação, pois, por muito tempo foi a única vila/cidade da capitania.³⁷

³⁶ Para o caso da Paraíba, o livro já citado de Regina Célia Gonçalves avança sobre a formação das rede de poder e elites locais (GONÇALVES, 2007).

³⁷ O arquiteto Rubenilson Brazão Teixeira, com base no estudo de traçados urbanos e de construções físicas de instituições, argumenta que os centros urbanos são uma afirmação do poder do Estado (TEIXEIRA, 2009). Além deste, há o estudo inédito de Patrícia de Oliveira Dias sobre o povoamento da ribeira do Mossoró, no final do século XVII (DIAS, 2011).

Da mesma forma, é necessário estar mais atento aos poderes efetivos que a câmara possuía sobre seus habitantes e o cotidiano da capitania. Estes questionamentos servem para complexificar o papel do Rio Grande na história colonial da América portuguesa.

REFERÊNCIAS

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e conflito**: aspectos da administração colonial. Recife: Edufpe, 1997.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. **Seigniorial identities and conflicts**: converting land into property in the Portuguese Atlantic world, 16th-18th century. 2007. 354 p. Tese (Doutorado em História) – Johns Hopkins University.

BICALHO, Maria Fernanda. **A Cidade e o Império**: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAETANO, Antonio Filipe Pereira (org.). **Conflitos, revoltas e insurreições na América portuguesa**. Maceió: UFAL, 2011.

CAVALCANTI, Helaine de Moura. Do Flamengo ao Bárbaro: o processo de restauração da Capitania do Rio Grande. In: CAETANO, Antonio Filipe Pereira (org.). **Conflitos, revoltas e insurreições na América portuguesa**. Maceió: UFAL, 2011. p. 41-53.

DIAS, Patrícia de Oliveira. **As tentativas de construção da ordem em um espaço colonial em formação**: o caso de Cristóvão Soares Reimão. 2011. 90p. Monografia (Graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal.

DIAS, Thiago Alves. **Dinâmicas mercantis coloniais**: Capitania do Rio Grande do Norte (1760-1821). 2011. 274p. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal.

FRAGOSO, João. A formação da primeira elite colonial no Rio de Janeiro. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 31-71.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HESPANHA, António Manuel. **As Vésperas do Leviathan**: Instituições e Poder Político, Portugal, Século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

JESUS, Mirian Silva. **Abrindo espaços**: os "paulistas" na formação da capitania do Rio Grande. 2007. 120p. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal.

GOMES, José Eudes. **As milícias D'el Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista.

Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

GONÇALVES, Regina Célia. **Guerras e Açúcares**: política e economia na Capitania da Parayba – 1585-1630. Bauru, SP: Edusc, 2007.

LIRA, Augusto Tavares de. **História do Rio Grande do Norte**. 2 ed. Natal: FJA/ Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1982.

LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado; Natal: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 2003.

LOPES, Fátima Martins. **Em nome da liberdade**: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII. 2005. 700p. Tese (Doutorado em História do Brasil). Universidade Federal de Pernambuco. Recife.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Populações indígenas no sertão do Rio Grande do Norte**: história e mestiçagens. Natal: EDUFRN, 2011.

MEDEIROS, Gabriel E. Pereira. **A auto-afirmação político-econômica da Capitania do Rio Grande do Norte no início do século XIX**. 2011. 48p. Monografia (Graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. 2.ed. São Paulo: Editora 34, 2003.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O Brasil holandês**. São Paulo: Peguim Companhia, 2010.

MENEZES, Mozart Vergetti de. Jurisdição e poder nas Capitânicas do Norte (1654-1755). *Sæculum*, n. 14, 2006, p. 11-25.

MORAIS, Ana Lunara da Silva. **Entre veados, carneiros e formigas**: conflitos entre jesuítas e colonos pela posse de terra na Capitania do Rio Grande (1711-1759). 2011. 92p. Monografia (Graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do império**: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804). 2010. XXXp. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza.

LIRA, Tavares de. **História do Rio Grande do Norte**. Natal: IHGB do Rio Grande do Norte, 1998.

LOPES, Fátima Martins. **Índios, Colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vint-un Rosado, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 2003.

POMBO, Rocha. **História do Estado do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, 1922.

PUNTONI, Pedro. **A guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitec/Edusp/Fapesp, 2002.

RICUPERO, Rodrigo. **A formação da elite colonial, Brasil c.1530-c.1630**. São Paulo: Alameda, 2009.

RAMINELLI, Ronald. Honras e malogros: trajetória da família Camarão. In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes; VAINFAS, Ronaldo. **Império de várias faces**. Relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna. São Paulo: Alameda, 2009, p. 175-191.

RODRIGUES, José Damião. As elites locais no Açores em finais do Antigo Regime. **Arquipélago – História**, 2ª série, IX, 2005, p. 359-383.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e Filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1775**. Brasília: Editora da UNB, 1981.

SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII**. Recife: CEPE, 2010.

SOUZA, Laura de Mello. **O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOUSA, Avanete Pereira. **Poder Local, Cidade e Atividades Econômicas (Bahia, século XVIII)**. 2003. 341p. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo.

SOUZA, George Félix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)**. 2007. 333p. Tese (Doutorado em História) – Universidad de Salamanca.

STUMPF, Roberta Giannubilo. **Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes: as solicitações de hábitos das ordens militares nas minas setecentistas**. 2009. 333p. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Brasília. Brasília.

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. **Da cidade de Deus à cidade dos Homens: a secularização do uso, da forma e da função urbana**. Natal: EDUFRN, 2009.